



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO **COMUNICADO 188/2021**

Em obediência ao artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e na conformidade dos processos administrativos devidamente formalizados e arquivados junto a Divisão de tesouraria da Prefeitura Municipal de Matão;, Justificamos e indicamos a seguir, os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolverem despesas inadiáveis e imprescindíveis da administração, vez que estão presentes razões de relevante interesse público. Tais pagamentos considerada a excepcionalidade de cada caso, est autorizados independente da ordem cronológica das datas das suas exigibilidades, em conformidade com o DECRETO n 5.007, de 03 de junho de 2017 estabelece o CRONOGRAMA PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA DE RESTOS A PAGAR do Município de Matão

EMPENHO	EXIGIBILIDADE	VALOR
3137	07/10/2021	12.120,00
6065	07/10/2021	650,00
794	07/10/2021	1.012,00
5822	07/10/2021	22.410,37
2763	07/10/2021	2.617,34
1672	07/10/2021	35.000,00
6699	07/10/2021	452,37
3346	07/10/2021	19.300,00
3347	07/10/2021	18.700,00
6164	07/10/2021	61.856,72
6166	07/10/2021	69.749,40
6167	07/10/2021	3.000,00
6168	07/10/2021	10.000,00
6169	07/10/2021	20.100,57
1284	07/10/2021	9.187,50
1261	07/10/2021	69.332,60
4482	07/10/2021	179.640,00
5594	07/10/2021	350,00
6698	07/10/2021	235,62
2937	07/10/2021	330,00
340	07/10/2021	5.047,57
255	07/10/2021	2.474,33
257	07/10/2021	2.474,33
253	07/10/2021	2.474,33
254	07/10/2021	2.474,33
1918	07/10/2021	1.512,35
CPFL	07/10/2021	558,43

5336	07/10/2021	875,00
6388	07/10/2021	236,90
2305	07/10/2021	960,00
6404	07/10/2021	2.110,50
6573	07/10/2021	1.710,00

MATÃO, 07 DE OUTUBRO DE 2021
APARECIDO FERRARI – PREFEITO MUNICIPAL